

Cronograma

O horário poderá ser ajustado depois de formada a turma.

Data	Horário Início/Fim	Horas
17-04-2018	17h00-20h00	3
19-04-2018	17h00-20h00	3
26-04-2018	17h00-20h00	3
03-05-2018	17h00-20h00	3
08-05-2018	17h00-20h00	3
10-05-2018	17h00-20h00	3
15-05-2018	17h00-20h00	3
22-05-2018	17h00-19h00	2
29-05-2018	17h00-19h00	2
TOTAL = 25horas		

Local

Escola Secundária de Amarante

Acreditação

A ação de formação “ **Para o desenvolvimento de uma Escola inclusiva** ”, 25h , foi acreditada, na modalidade de **Curso de Formação**, pelo CCPFC ao abrigo do RJFC, com o n.º de registo CCPFC/ACC- 91035/17

Inscrições até 15 de março de 2018,
em

<https://goo.gl/forms/RjBvbt5XraQWkzFg2>



Centro de Formação de Associação de Escolas de Amarante e Baião –
Sede Esc. Sec. de Amarante Av. General Vitorino Laranjeira, nº 592 – 4600
-018 AMARANTE
Telef. 255410190 – Fax 255432149.
e-mail: cfamarantebaiao@gmail.com
Skype: cfaeab
Web: <http://www.cf-ab.com/>
Facebook: Centro de Formação de Associação de Escolas de Amarante e Baião - Cfaeab



EDUCAÇÃO

CURSO DE FORMAÇÃO

**Para o desenvolvimento de uma
Escola inclusiva**



Destinatários: Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico, Secundário e de Educação Especial

Formador

ANTÓNIO JORGE DA COSTA PINHEIRO

Cofinanciado por:



Efeitos a Produzir

Objectivos a atingir

- Capacitar docentes para a formação e sua replicação sobre a implementação do novo enquadramento legal da educação inclusiva.

Conteúdos da ação

1. Enquadramento concetual da educação inclusiva (2h)
2. Os Direitos - famílias e crianças (2h)
3. Desenho universal para a aprendizagem (3h)
4. O trabalho em equipa multidisciplinar (2h)
5. Enquadramento legal da educação inclusiva (16h)
6. Conceitos, princípios-chave e definições operacionais
7. Recursos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão
8. Medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão
9. Determinação da necessidade de suportes à aprendizagem e à inclusão
10. Avaliação de competências e conhecimentos, progressão e certificação

Efeitos para progressão

“Para os efeitos previstos no nº1 do artigo 8º, do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores, a presente ação releva para efeitos de progressão em carreira de Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico e Secundário e de Educação Especial.

Para efeitos de aplicação do artigo 9.º do Regime Jurídico Formação Contínua de Professores (dimensão científica e pedagógica), a presente não releva para a progressão em carreira.

Avaliação dos formandos

CrITÉRIOS de Avaliação

É necessária a frequência de, pelo menos, 2/3 das sessões previstas. Em cada sessão, serão passadas folhas de presença, para assinatura dos inscitos.

A avaliação dos formandos será realizada em obediência ao disposto no Regime Jurídico da Formação Contínua tendo em conta:

PARTICIPAÇÃO (4 valores)	Rigor das intervenções	Envolvimento nas tarefas	Produção / apresentação de atividades e materiais individualmente ou em trabalho colaborativo
	1 Valor	1 Valor	2 Valores
TESTE OU TRABALHO FINAL INDIVIDUAL (Sob forma de relatório ou portefólio) (6 valores)	Estrutura	Rigor científico e pedagógico	Reflexão do impacto
	2 Valores	2 Valores	2 Valores

A avaliação será expressa numa escala de 1 a 10, a que corresponde a menção qualitativa de:

1 a 4,9 valores	Insuficiente
5 a 6,4 valores	Regular
6,5 a 7,9 valores	Bom
8 a 8,9 valores	Muito Bom
9,0 a 10 valores	Excelente